

RESOLUÇÃO N° 74/2008
(Publicada no Diário Oficial de 05/08/2008)

Indefere o pedido da GOLDEN LEAF TOBACCO LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir, nos termos do parecer do Conselheiro Relator, o pedido de alteração do prazo inicial de fruição do benefício concedido através da Resolução nº 18/2002, formulado pela GOLDEN LEAF TOBACCO LTDA.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de julho de 2008.

RAFAEL AMOEDO AMOEDO
Presidente